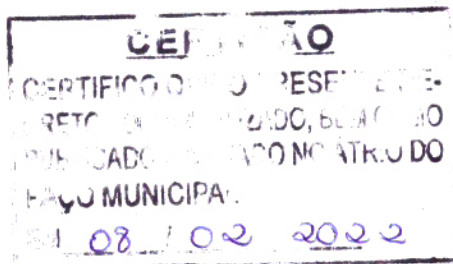




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.859, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME DISPÕE O ART. 54, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 16/2007, A SERVIDORA MARIA VANEIDE FERREIRA LIMA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.859/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VANEIDE FERREIRA LIMA COSTA**, Registro Geral nº 1.096.136 SSP/SE e CPF nº 610.107.745-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02/07/2012, através do Decreto nº 6.212/2012, dar-se a exoneração a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme ofício nº 145/2022/RH, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude da servidora ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 29/09/2021, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

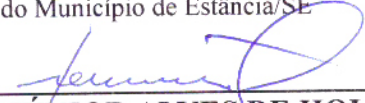
**Artigo 1º** – Exonera, a servidora, **MARIA VANEIDE FERREIRA LIMA COSTA**, Registro Geral nº 1.096.136 SSP/SE e CPF nº 610.107.745-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 08 de fevereiro de 2022.

  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto nº 7.327/2019